



Diário Oficial

Instrução Normativa regulamenta criação de assentamentos sustentáveis

Instrução Normativa Conjunta 001/2009, editada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA) regulamenta a criação e titulari-

zação conjunta de Projetos de Assentamentos Sustentáveis e Agroextrativistas em áreas em que há dúvida quanto à dominialidade pública federal ou estadual ou em que o imóvel a ser regularizado incidir con-

mitantemente em terra estadual e federal. A Instrução estabelece os procedimentos para constituição de um processo administrativo objetivando a criação de projetos de assentamentos. **(Cad. 6 - Pág. 5)**

Concurso C-133

A Secretaria de Administração (SEAD), torna pública, por determinação judicial, a retificação do subitem 1.23 do Edital 12/2008, de 19 de junho de 2008, do resultado final do concurso público C-133, da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura referente ao Cargo 12: Técnico em Gestão de Informática/Regional Metropolitana. Os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados. **(Cad. 5 - Pág. 16)**

Consultoria jurídica

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) avisa que estará recebendo curriculum vitae de consultores individuais, no período de 16 a 23 de novembro de 2009, para prestar consultoria na área jurídica em causas agrárias e/ou ambientais e direito público em procedimentos licitatórios. Os candidatos deverão ter experiência profissional mínima de 05 anos. **(Cad. 6 - Pág. 7)**

Recuperação de estradas

A SETRAN firma termos de compromisso com as prefeituras de Baião e Santo Antonio do Tauá. O objetivo é a recuperação de obras de arte e de estradas vicinais, para restabelecer a normalidade física e socioeconômica das famílias afetadas pelos desastres climáticos ocorridos naqueles municípios. **(Cad. 8 - Pág. 11)**

Fiscalização de convênios

Instrução Normativa 002/2009, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), disciplina a fiscalização de convênios de natureza financeira celebrados entre organismos da administração pública municipal e entidades privadas sem fins lucrativos. **(Cad. 9 - Pág. 4)**

Implantação de co-financiamento

A Comissão Intergestores Bipartite pela Resolução 05/2009, divulga os 17 municípios que ainda não possuem CRAS. Também fica mantido o prazo até 15/11/2009, anteriormente acordado com esses municípios, para que se tornem adimplentes aos pré-requisitos da Política de Assistência Social, necessários ao co-financiamento. **(Cad. 8 - Pág. 2)**

Esporte promove inclusão social

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e o Instituto Marina Andrade celebram convênio cujo objetivo é promover a inclusão de crianças, adolescentes e jovens, assistidos pelo referido Instituto, através de esporte e lazer como forma de valorização do ser humano. **(Cad. 6 - Pág. 9)**

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (LIV)

Cattete Pinheiro sancionou a Lei 1.399, de 31/10/1956, que dava nova redação ao art. 432 e seu § único da Lei 761, de 08/03/1954 (Código Judiciário).

“Art. 432-Vagando um ofício da justiça, será provido provisoriamente, na Capital, pelo Diretor do Fórum, e no interior, pelo Juiz de Direito”. O § único ficaria desmembrado em três parágrafos: “§ 1º - Quando vagar um cartório ou ofício vitalício de justiça, por morte, aposentadoria ou afastamento definitivo do seu titular, será nomeado para o cargo, independentemente de concurso, o escrivão juramentado do cartório vago ou o auxiliar do serventuário, desde que tenha pelo menos dois anos de exercício no mesmo cartório. Havendo mais de um escrevente ou auxiliar, a preferência para a nomeação se estabelecerá na seguinte ordem: bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; solicitador inscrito na Ordem dos Advogados; escrevente que não seja bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais nem solicitador inscrito na Ordem dos Advogados”.

